



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 005, de 15 de fevereiro de 2013.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/122/2005 em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 119/120, parecer jurídico às fls. 121/122 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termo do artigo 78 , inciso I e artigo 79, § 3º da Lei Municipal nº 2162, de 24 de janeiro 2002, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, modificada pela EC nº 41/2003 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão temporária mensal (continuidade do pagamento após maioridade), a DUANY FRANTCHESKA DOMENE, RG: 48.614.267-X, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da ex servidora Nívea Rolim dos Santos, falecida em 03 de dezembro de 2004.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 15 de fevereiro de 2013.

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.